



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0435329/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADAS E DESARMADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA - SEI Nº 00426.2022-8.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Senhor Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF n.º 603.782.201-8, conforme dispõe a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: SECURITY SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.332.087/0005-28, estabelecida na Rua Presidente Washington Luiz, n.º 613, Morada do Sol, Cuiabá-MT, fone: (65) 9958-5930 e (65) 2123-0000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Gabriel Frattini Palácio**, brasileiro, casado, Assistente Comercial, portador do RG n.º 33.060.168-4 e do CPF n.º 226.513.018-41, residente nesta Capital, E-mail: gabriel.palacio@gruposseguranca.com.br.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADAS E DESARMADAS**, com fundamento na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, e do Pregão n.º 27/2018, e de acordo com o que consta no Sistema Eletrônico de Informações n.º 00426.2022-8, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo excepcional no valor do Contrato n.º 32/2018, de R\$ 69.804,20 (sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos), equivalente ao percentual de 2,12% (dois inteiros e doze centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, para custeio do aumento de 01(um) Posto Noturno Armado, para o período de 04/07 a 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 69.804,20 (sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos), conforme abaixo:

TIPO DE SERVIÇOS	QTDE POSTO	QTDE DE FUNC. P/ POSTOS	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR - PERÍODO 04/07 a 31/12/2022
II vigilância NOTURNA	1	2	R\$ 11.831,22	R\$ 69.804,20
TOTAL MENSAL				R\$ 69.804,20

2.2. Os valores estão de acordo com a memória de cálculo estampada na Planilha (ID0434704) e a Informação SCONT/COF sob ID n.º 0434678, que integram este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Programa de Trabalho: 01.14.111.02.061.0033.20GP.0051- Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso;
- PTRES: 167806
- Elemento de Despesa: 339037.03
- Plano Interno: IEF VIGOST

3.2. Foi emitida em 1º/07/2022, a Nota de Reforço, sob n.º 2022RO0001021, ao empenho original: 2020NE000144, no valor de R\$ 69.804,20 (sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, visando cobrir despesas do instrumento, neste Exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

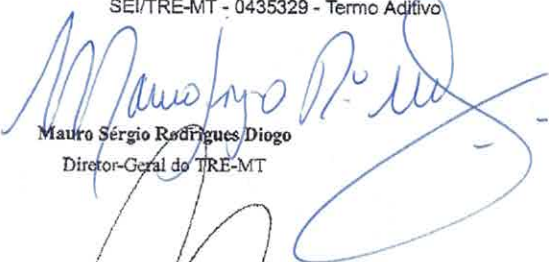
5.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 32/2018, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 159/2018. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

01/07/2022 15:41

SEI/TRE-MT - 0435329 - Termo Aditivo


Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT


Gabriel Errattini Palácio
Responsável legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Testemunha

2) Testemunha

